EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/CBMMS-2026
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE DEPENDENTES DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, COMO DISCENTES, NO ANO LETIVO DE 2027

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e V, do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), torna público o presente Edital Interno, que regulamenta o Processo Seletivo destinado ao ingresso de dependentes dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), para o ano letivo de 2027, observadas as disposições estabelecidas neste Edital, condicionado à disponibilização de vagas destinadas ao CBMMS.

1. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas para o ano letivo de 2027 serão disponibilizadas pelo Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), mediante comunicação oficial, na qual constará o quantitativo de vagas por ano escolar.

2.2. Os candidatos deverão estar cientes de que a oferta de vagas dependerá exclusivamente do CMCG, podendo não haver vagas para determinadas séries do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Ser dependente legal de militar efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, comprovado mediante Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade ou documento expedido pelo CBMMS que comprove a condição de dependente regularmente cadastrado.

3.1.1. O militar deverá possuir, obrigatoriamente, a guarda legal do dependente.

3.1.2. O militar que estiver na reserva remunerada, deve considerar como prazo, para fins de efetivação de matrícula, e participação do dependente no processo seletivo, até 5 (cinco) anos posteriores à data da publicação do desligamento do serviço ativo, acompanhada de mudança de residência para localidade assistida pelo CMCG.

3.2. O dependente legal do militar deve ter concluído, com aproveitamento, o ano escolar que o habilite à inscrição no Processo Seletivo para a série pretendida.

3.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não atendam os critérios estabelecidos no item 7.2 do presente Edital.

3.4. Requisitos de idade por ano escolar, segundo o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173):

Ano escolar	Requisitos de idade
6° ano do Ensino Fundamental	Menos de 12 (doze) anos em 1° de janeiro de 2027 ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2027.
7° ano	Menos de 13 (treze) anos em 1° de janeiro de 2027 ou completar 11 (onze) anos até 31 de dezembro de 2027.
8° ano	Menos de 14 (quatorze) anos em 1° de janeiro de 2027 ou completar 12 (doze) anos até 31 de dezembro de 2027.
9° ano	Menos de 15 (quinze) anos em 1° de janeiro de 2027 ou completar 13 (treze) anos até 31 de dezembro de 2027.
1° ano do Ensino Médio	Menos de 16 (dezesseis) anos em 1° de janeiro de 2027 ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2027.
2° ano	Menos de 17 (dezessete) anos em 1° de janeiro de 2027 ou completar 15 (quinze) anos até 31 de dezembro de 2027.
3° ano	Menos de 18 (dezoito) anos em 1° de janeiro de 2027 ou completar 16 (dezesseis) anos até 31 de dezembro de 2027.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato para este Processo Seletivo Interno implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas na Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE), até as 12h00 do dia **24 de novembro de 2026**, em endereço a ser divulgado (Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande – MS), Telefone (67) 3357-9416.

4.3. Também serão aceitas inscrições encaminhadas via TARS para a DEIPE, devidamente assinadas e acompanhadas da documentação exigida neste Edital, até o mesmo prazo previsto no item anterior.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Requerimento de Inscrição constante no Anexo "A" (anexo ao presente Edital) devidamente preenchido e assinado pelo responsável do candidato.

5.2. Cópia do Registro Geral ou Certidão de Nascimento do Candidato e documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar/MS comprovando que o Candidato é dependente devidamente declarado de Militar do CBMMS.

6. DAS PROVAS:

6.1. As provas serão realizadas para estabelecimento de classificação nas séries em que haja mais candidatos inscritos do que o número de vagas ofertadas.

6.2. A prova será realizada no dia **9 de dezembro de 2026 (quarta-feira)**, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), situado na Rua Marina Luiza Spengler, nº 240, Bairro Ana Maria do Couto, Campo Grande/MS, com **início às 8h00min. O acesso dos candidatos ao local de realização da prova será permitido até as 7h30min**, horário em que ocorrerá o fechamento dos portões, sendo vedada a entrada de candidatos após esse horário, independentemente do motivo do atraso.

6.3. Para realização das provas, o candidato deverá se apresentar munido com um dos documentos originais de identificação constante no item "5.2".

6.4. As provas serão do tipo objetivas e terão o caráter classificatório. As provas compreenderão as matérias de Língua Portuguesa e Matemática.

6.5. As provas iniciarão às 8h00min.

6.6. O tempo total para realização das provas será de 3 (três) horas.

6.7. Durante a prova, não será permitida a utilização de máquina calculadora, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;

6.8. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6.9. Será eliminado da Seleção o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou com pessoa alheia à fiscalização da prova, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos de qualquer natureza, ou ainda, se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

6.10. Para a realização das provas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha sem qualquer tipo de inscrição. Não será permitido o uso de equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

6.11. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver "0,0" (zero) em uma das matérias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida nas provas objetivas, observadas as regras deste Edital.

7.2. A indicação dos candidatos ao Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) observará, obrigatoriamente, a classificação final deste processo seletivo e considerando às hipóteses de habilitação à matrícula previstas no Regulamento dos Colégios Militares, especialmente o disposto em seu art. 53, aplicável aos dependentes de bombeiros militares por força do §2º do referido artigo, disponível em: https://www.cmb.eb.mil.br/images/pdfs/RICM%20Atualizado.pdf.

7.3. Serão considerados habilitados à matrícula, desde que haja vaga destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos que atendam as demais exigências do CMCG.

7.4. Havendo número de candidatos habilitados superior ao quantitativo de vagas disponibilizas ao CBMMS, será adotada a classificação obtida neste Processo Seletivo como critério de ordenação.

7.5. Persistindo empate na classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota na prova de Língua Portuguesa;

II – maior nota na prova de Matemática;

III – candidato de maior idade;

IV – sorteio público, na persistência do empate.

7.6. Os resultados serão publicados, constando as inscrições processadas e o número de questões que cada candidato inscrito acertou na prova.

7.7. Independente da classificação final deste processo seletivo, terá prioridade para ocupar a vaga:

7.7.1. O dependente que for órfão.

7.7.1.1. Havendo mais órfãos que vagas ofertadas na série pretendida, ocupará a vaga o órfão mais bem classificado na prova.

7.7.2. O dependente de militar que está lotado no Colégio Militar de Campo Grande.

7.7.2.1. Havendo mais dependente de militar que está lotado no Colégio Militar de Campo Grande que vagas ofertadas na série pretendida, ocupará a vaga o dependente mais bem classificado na prova.

7.7.3. Para as demais vagas será adotado o critério de ampla concorrência, sendo que o melhor classificado ocupará a vaga ofertada.

7.8. Serão indicados para a matrícula no CMCG os candidatos melhores classificados na seleção, dentro das vagas ofertadas pelo CMCG.

7.9. O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de dezembro de 2026, e o resultado final do processo seletivo será divulgado pela DEIPE **no dia 18 de dezembro de 2026,** no Boletim Geral da Corporação.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Os eventuais recursos das questões das provas deverão ser apresentados no prazo máximo de até 24 horas após o término da aplicação da prova, e deverão ser encaminhados ao Diretor da DEIPE.

8.2. A análise e decisão dos recursos contra este processo seletivo é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo esta definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.

8.3. Os resultados finais serão divulgados em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Constatada qualquer espécie de fraude ou irregularidade em documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

9.2. As informações relativas a este Exame Seletivo serão fornecidas pela Comissão do Exame Seletivo e através de mídia eletrônica no site oficial da Corporação.

9.3. Todas as despesas geradas por conta de transporte, estadia e alimentação (bem como outras que possam surgir durante o processo de seleção), ocorrerão às expensas do candidato.

9.4. O Responsável pelo Candidato aprovado deverá ficar atento ao calendário anual do processo seletivo para matrícula no CMCG (ano letivo de **2027**), tais como avaliação médica, reunião obrigatória para alunos e responsáveis, avaliações diagnósticas, bem como a relação de documentos necessários para realização da matrícula.

9.5. O candidato aprovado deverá atender aos requisitos do Colégio Militar de Campo Grande no tocante às normativas internas:

a) Lei n"- 6.880-1980 - Estatuto dos Militares.

b) h tt p s://w w w. go v. b r/ de fe s a/ p t - b r/ a c e s so - a- i n fo rm a c a o / p o rt aI- da-integridade0/IegisIacao-e-normativo/03-correicao/ieis-e-decretos/lei-no-6-880-1980-estatuto-dos-militares.pdf/view.

c) Portaria N"- 100 - DECEx, de 2 de maio de 2019 - Normas para Distribuição de VaRas para Outras Forças no SCMB (EB60-N-08.005 - 1a edicão 2019)

d) https://www.depa.eb.mil.br/images/documentos/IegisIacao/Portaria_100.pdf; Portaria C Ex N^ 1.714, de 05 ABRIL 2022 - Regulamento dos Caléeios Militares (EB10-R-05.173), 2a edicão – 2022

e) https://www.depa.eb.mil.br/images/documentos/legislacao/por1714.pdf; Portaria C Ex № 1.814, de 30 AGOSTO 2022 - Altera dispositivos do Regulamento dos Coléeios Militares (EB10-R-05.173), aprovado Dela Portaria — C Ex n•- 1.714, de 5 de abril de 2022.

f) https://www.depa.eb.mil.br/images/documentos/legislacao/por1814.pdf; Portaria C Ex N° 2.158, de 17 JANEIRO 2024 - Altera dispositivos do Regulamento dos Colé8ios Militares IEB10-R-05.173), aprovado eela Portaria — C Ex n-• 1.714, de 5 de abril de 2022.

g) https://www.depa.eb.mil.br/images/documentos/legislacao/por2158.pdf.

9.6. A inscrição dos candidatos para participarem do presente processo seletivo será exclusivamente para a vaga a qual o candidato será matriculado no ano letivo de **2027**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o retorno para serie anterior.

9.7. A classificação obtida neste Processo Seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, a qual dependerá da disponibilidade de vagas destinadas ao CBMMS, da homologação pelo Colégio Militar de Campo Grande e do atendimento integral às normas do Sistema Colégio Militar do Brasil, conforme item 7.8.

9.8. O Comandante-Geral delega os demais atos deste Processo Seletivo para o Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação.

9.9. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da DEIPE e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBM/MS.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - **CEL QOBM**
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" AO EDITAL 001/DEIPE/CMCG-2026/CBMMS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

ANO LETIVO DE 2027

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO COM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

NOME DO CANDIDATO (completo):					
Nº DO RG OU DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO	**ORG.EXP.**	**DATA NASCIMENTO** DIA	MÊS	ANO	**SÉRIE PRETENDIDA**
NOME DO BOMBEIRO MILITAR RESPONSÁVEL (NOME, POSTO/GRAD, MATRÍCULA).					
CÉDULA DE IDENTIDADE Nº	**ORG.EXP.**	**OBM**			
ENDEREÇO COMPLETO INDICANDO INCLUSIVE O MUNICÍPIO					
TELEFONE DE CONTATO:					
Prioridade estabelecida conforme previsto neste edital: ( ) Órfão ( ) Dependente de Militar Lotado no CMCG ( ) Ampla Concorrência					
CAMPO GRANDE-MS ___/____/2026 Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital Interno nº 001/DEIPE/CBMMS-2026, reconhecendo que a inscrição, a participação no processo seletivo e a eventual classificação do candidato não asseguram, por si sós, o direito à matrícula no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), ficando esta condicionada à disponibilidade de vagas destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), à observância dos critérios de classificação e prioridade previstos no Edital e ao cumprimento integral dos demais requisitos estabelecidos pelo Sistema Colégio Militar do Brasil. **NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**					

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CMCG – MS ANO LETIVO DE 2027.**	
NOME DO CANDIDATO	
SÉRIE INSCCRITA:	
Campo Grande – MS, ___/____/2026	Carimbo e Assinatura do Membro da CS

ANEXO "B" AO EDITAL 001/DEIPE/CMCG-2026/CBMMS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) MATEMÁTICA

a) Números e operações:

- Sistema de numeração indo-arábico;
- Classes e ordens de um número natural;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Expressões numéricas envolvendo números naturais;
- Múltiplos e divisores;
- Mínimo Múltiplo Comum (MMC);
- Máximo Divisor Comum (MDC);
- Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- Frações equivalentes;
- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- Porcentagem;
- Sistema de numeração romano.

b) Espaço e Forma:

- Figuras geométricas e seus elementos;
- Classificação de polígonos;
- Perímetro e área de figuras planas;
- Classificação de sólidos geométricos;
- Planificação de sólidos geométricos;
- Vistas de um objeto tridimensional;
- Volume de paralelepípedos.

c) Grandezas e Medidas:

-Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
-Múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
-Transformação de unidades de medida;
-Sistema monetário brasileiro.

d) Tratamento da Informação:

- Interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- Organização de informações em tabelas e em gráficos;
- Média aritmética;
- Probabilidade;

e) Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações fundamentais e suas propriedades;

f) Operações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

2) LÍNGUA PORTUGUESA

a) Gramática:

- Morfologia;
- Sintaxe, Figuras de Linguagem;
- Ortografia;
- Acentuação;
- Semântica.

b) Gêneros textuais e conceitos:

- Localizar informações explícitas em um texto;
- Inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- Inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- Inferir uma informação implícita em um texto;
- Identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

c) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.);
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

d) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto;
- Estabelecer relações lógico discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

e) Relação entre Textos- Tipos de textos e gêneros textuais. Identificar a finalidade do texto, identificar os gêneros textuais. Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

f) Relação entre Recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- Identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia;
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.